



**CÂMARA DOS VEREADORES DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO**

**PROJETO DE LEI Nº 15/2015**

**DE 18 DE MAIO DE 2015**

Dispõe sobre a alteração da lei nº 874/2011, modificando a formação exigida e o valor da remuneração do cargo de arquivista e da outras providencias..

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O cargo de arquivista, contemplado pela Lei nº 874/2011, é de formação superior, com carga horário de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração básica de R\$ R\$ 1.576,00 ( um mil, quinhentos e setenta e seis reais), alterando o anexo único..

**Art. 2º** - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa senhora do Socorro**, 18 de maio de 2015.

**FÁBIO HENRIQUE SANTANA DE CARVALHO**

Prefeito